



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 1024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 - Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0013	Cidade Limpa
	<b>Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços</b>
2021	<b>Públicos</b>

§ 1º - Fica alterado o objetivo do Programa: 013 Cidade Limpa, para: *Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes.*

§ 2º - Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: *Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer.*

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0013	Cidade Limpa
	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços
2021	Públicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos  
**XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de Dotação:**


02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>243 - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>12.000,00</b>
<b>245 - 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>10.000,00</b>
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>246 - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>35.000,00</b>
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>268 - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>7.815,00</b>


26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>272 - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>30.185,00</b>
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>276 - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
<b>280 - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>73.000,00</b>


**Art. 4º** Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 11:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 13/12/2022 às 11:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/12/2022 às 11:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **187360** e o código verificador **AC8C8793**.

Referência: [Processo nº 17-3201/2022](#).

Docto ID: 187360 v1